

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002503</b>		
			13	12	2022

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**Nome:** alexandre.seba  
**Lotado:** DR  
**Departamento:** INFRAESTRUTURA OBRAS

**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:**

**Entidade:** FIEMT  
**Unidade:** FIEMT  
**Modalidade de compra:** LICITAÇÃO  
**Tipo de modalidade:** Convite

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA Sesi E DIRETORIA SENAI

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

O sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, composto pelo Sesi e SENAI destacam-se no cenário industrial por sua representatividade neste segmento. Tanto é verdade que tem sua finalidade/missão em representar a indústria, fomentar seu crescimento, fortalecer o associativismo e contribuir com o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso. A presente contratação é imprescindível em função da necessidade de proceder a adequação da atual estrutura da da superintendência Sesi e Diretoria SENAI, visando ao atendendo às normas de segurança e de acessibilidade adequando a edificação ainda às demandas e usos dos serviços prestados neste local. Os projetos já elaborados objetivaram além do atendimento as normas técnicas vigentes, a promoção de maior segurança e conforto aos colaboradores da instituição. As edificações necessitam constantemente de manutenções, reforma e ampliações e no momento há necessidade de realizar procedimentos de reparos no prédio desta unidade corporativa. Esta por sua vez tem como finalidade contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos usuários do local bem como minimizar despesas com manutenções por longo prazo, propiciando economicidade com ações preventivas e corretivas dando maior durabilidade e qualidade no acabamento final. A reforma também traz a melhoria no aspecto do ambiente de circulação e convívio dos usuários. Isto posto, tem-se como objetivo a contratação de empresa de engenharia/arquitetura que execute os produtos conforme critérios, condições e exigências abaixo descritas.

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

Produto	Descrição	Sigla	Conta Contábil	Finalidade	Medida	QTD	Valor Ref.
000000000005556	EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	CA	3201010200 3	Construcoes em Andamento	UN	1,00	528.266,32

**3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

As especificações técnicas e quantidades dos serviços encontram-se no memorial descritivo, Anexo IA, na planilha orçamentária, anexo IB e nos projetos relacionados no Anexo ID. 3.1.1 O licitante deverá apresentar: a) Planilha Orçamentária, em conformidade com o Anexo IB; b) Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com o modelo do Anexo IC; c) Composição dos preços unitários dos serviços que compõe a planilha proposta dos licitantes; d) Composição detalhada da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) geral, em conformidade com o Anexo IB; e) Composição detalhada da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) reduzido, em conformidade com o Anexo IB; f) Composição detalhada dos encargos sociais; g) Composição detalhada dos encargos intersindicais em planilha própria ou demonstrado estes valores nas composições de custo horário dos operários; 3.1.2 Se for necessário, não sendo obrigatório, o licitante poderá realizar visita técnica prévia ao local da obra para proceder minuciosa análise das condições do local para averiguar os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, antes da apresentação da proposta. 3.1.3 Informações referente aos prazos: 3.1.3.1 Prazo de execução da obra será de 03 meses e o prazo de vigência será de 06 meses, ambos contados a partir da emissão da ordem de serviços pela Gerência de Infraestrutura, Obras e Manutenção. 3.1.3.2 O prazo da garantia contratual deverá ser de acordo com o prazo de vigência mais 90 dias. 3.1.4 - O contrato deverá ser emitido em nome das 02 Acordantes:

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002503</b>		
			13	12	2022

SESI/SENAI (compartilhado); 3.1.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Entidade em observação aos percentuais abaixo: 3.1.5.1 - Para os itens da planilha orçamentária (ANEXO IB) as despesas estruturais deveram ser absorvidas 50% pelo SESI e 50% pelo SENAI. 3.1.6 - O escopo dos serviços deste certame contempla obra de reforma de construção civil, excluso a execução dos serviços de marcenaria. 3.1.7 - Deve ser realizado a abertura da um CNO (Cadastro Nacional de Obras) para ambos os CNPJ das unidades SESI e SENAI.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:**

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1 Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):  
4.1.1 Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem; 4.1.2 Responsabilizar-se por todos os custos necessários à consecução do objeto do contrato, devendo tais custos estarem incluídos em sua proposta, salvo aqueles expressamente indicados como de responsabilidade do CONTRATANTE; 4.1.3 Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto contratado; 4.1.4 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato, que possam implicar na consecução do seu objeto; 4.1.5 Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes; 4.1.6 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT; 4.1.7 Fornecer todos os equipamentos pessoais e de segurança do trabalho, obedecendo a orientação da Fiscalização do CONTRATANTE; 4.1.8 Obedecer rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente; 4.1.9 Cumprir, na execução do presente contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas; 4.1.10 Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto contratual; 4.1.11 As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual; 4.1.12 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados; 4.1.13 Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação; 4.1.14 Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria de Recebimento Provisório, bem como as surgidas neste período. 4.1.15 Executar os serviços dentro do prazo contratado; 4.1.16 Cumprir as exigências constantes neste Edital e seus Anexos. 4.1.17 Garantia dos Serviços: 4.1.17.1 A CONTRATADA, responderá durante 05 (cinco) anos a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança dos serviços de engenharia de reforma em razão do material e mão de obra.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:**

5.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos em contrato e observando o disposto neste Termo de Referência; 5.2 Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação; 5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e condições deste Termo de Referência; 5.4 Notificar a CONTRATADA por escrito das ocorrências de fatos que possam ser caracterizadas como descumprimento das obrigações contratuais assumidas. A falta de comunicação não exime a CONTRATADA das suas responsabilidades; 5.5 Designar formalmente um responsável pela fiscalização e acompanhamento das obrigações assumidas em contrato; 5.6 Suspender os pagamentos à CONTRATADA quando detectada qualquer pendência contratual, dando-lhe prazo para resolução; 5.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis, quando houver descumprimentos das obrigações assumidas, concedendo-lhe direito à ampla defesa conforme disposto na Legislação vigente; 5.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002503</b>		
			13	12	2022

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.9 E demais obrigações descritas no memorial descritivo em anexo.

## 6. PRAZOS:

### 6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:

03 MESES

### 6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:

SIM

### 6.3. Local de execução/entrega:

Local de entrega:	Endereço do local de entrega:
SUPERINTENDENCIA SESI E DIRETORIA SENAI	Av. Historiador Rubens de Mendonça, N.4571, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT. CEP 78.049.940

## 7. CONDIÇÕES:

### 7.1. Condições da Proposta de Preços:

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

### 7.2. Condição da Habilitação Específica:

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

SIM

7.2.1.1 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA/CAU, comprovando que a empresa e o responsável técnico indicado tenham executado ou estejam executando os seguintes serviços considerados de alta relevância a seguir: a) Execução de obra reforma ou construção que compreende a quantidade total de 190,01 metros quadrados (m<sup>2</sup>);

## 8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:

8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

**GERENTE**

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo

**Profissional designado pelo gestor**

## 9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

### 9.1. Forma de pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

### 9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

9.1. Forma de pagamento: 9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência; 9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros; 9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual): 9.2.1 O pagamento será efetuado após a aprovação pelos fiscais do contrato da planilha de medição e será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após protocolo dos documentos de medição de obra do objeto contratado definidos a seguir, devendo ser observado os prazos fixados no cronograma físico-financeiro e o disposto a seguir: a) O cumprimento do prazo fica condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à apresentação do faturamento, que deverá ser com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data e vencimento da parcela; b) No caso de faturamento referente a serviços executados se der após o 20º (vigésimo) dia do mês, o faturamento deverá ser emitido e apresentado no mês subsequente, preferencialmente até o 5º (quinto) dia corrido do mês; 9.2.2 Pagamentos que diverjam dos prazos estabelecidos acima serão submetidos à análise e autorização prévia da Administração Superior do CONTRATANTE e, quando for o caso, deverão ser ajustados no respectivo contrato. 9.2.3 O pagamento fica condicionado ao cumprimento das obrigações e condições definidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que dele se originarem; 9.2.4 Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal ou no respectivo documento de faturamento a identificação do contrato, o período de execução/fornecimento, o preço unitário e o preço total, devendo ser emitidas duas notas fiscais, uma para SESI e outra SENAI, rateado em 50% para cada unidade. 9.2.5 O CONTRATANTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento; 9.2.6 O CONTRATANTE reserva-se no direito de reter o pagamento quando observada qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente à CONTRATADA e em tempo hábil para correção e esta não tenha corrigido; 9.2.7 A CONTRATADA não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando o atraso for decorrente de pendências contratuais de sua responsabilidade, bem como a suspensão não a exime das obrigações por ela assumidas; 9.2.8 É responsabilidade da CONTRATADA certificar-se de que seu faturamento foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando de sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio; 9.2.9 O CONTRATANTE indicará no instrumento contratual os dados para emissão e apresentação do faturamento; 9.2.10 As faturas serão pagas após o visto da fiscalização, comprovada a efetiva e adequada execução dos serviços a que se referirem, mediante autorização da Administração Superior da CONTRATANTE. 9.2.11 O pagamento da CONTRATADA referente as despesas com administração local e despesas mensais com o canteiro de obras será efetuado em cada medição proporcionalmente a execução dos serviços. 9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios): 9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

**9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):**

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal ou Fatura com 50% das despesas para o SESI e 50% das despesas para o SENAI; b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de débitos perante o INSS; c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS; d) Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços -FGTS; f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas; g) Certidão de Falência e Concordata; h) Deverá encaminhar as guias de recolhimento dos encargos sociais GRPS, GFIP e tributos: ISS referente ao mês e cópia dos recibos de pagamento dos funcionários utilizados na execução dos Serviços, neles devendo constar o pagamento das horas extras, caso tenha ocorrido; i) Relatório fotográfico dos serviços que estão sendo medidos, com no mínimo 12 fotos coloridas; j) Planilha de medição, constando a quantidade e o percentual de cada item medido.

**9.4. Dados para Faturamento:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO	CENTRO DE CUSTO	ITEM CONTABIL
0381915 7000 131	SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI DEPARTAMEN	AV HIST RUBENS DE MENDONCA 4193	1301120102	2210101010201

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002503</b>		
			13	12	2022

0381915 0000 110	SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAG EM INDUSTRIAL	SENAI DEPART RE	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 4193	1301120102	2210101010201
------------------------	--	--------------------	--	------------	---------------

<b>10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?</b> NÃO	<b>Indicar dados do Convênio:</b>
---	-----------------------------------

**11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):**

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 13/12/2022

**ASSINATURAS:**

Alexandre Seba - Engenharia de Obras SESI/SENAI  
MT  
Matricula: 005742  
Data: 08/12/2022 Hora: 10:12:46